



PROJETO DE LEI 39/2026

SUMULA: Abre crédito adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e Setenta Mil Reais),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

08- SECRETARIA DE AGRICULTURA	
217-4.4.90.51.00.00.00.00-1501-Obras e Instalações.....R\$	460.000,00
10- SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
305-4.4.90.51.00.00.00.00-1501-Obras e Instalações.....R\$	200.000,00
11- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
330-4.4.90.52.00.00.00.00-1501-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	670.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução e anulação da fonte 1501 conforme segue:

02-EXECUTIVO	
02-4.4.90.51.00.00.00.00-1501-Obras e Instalações.....R\$	15.000,00
03-4.4.90.51.00.00.00.00-1501-Obras e Instalações.....R\$	10.000,00
04- SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
44-4.4.90.51.00.00.00.00-1501-Obras e Instalações.....R\$	100.000,00
53-4.4.90.51.00.00.00.00-1501-Obras e Instalações.....R\$	20.000,00
50-4.4.90.52.00.00.00.00-1501-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	100.000,00
08- SECRETARIA DE AGRICULTURA	
217-4.4.90.51.00.00.00.00-1501-Obras e Instalações.....R\$	30.000,00
218-4.4.90.52.00.00.00.00-1501-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	160.000,00
09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
248-4.4.90.51.00.00.00.00-1501-Obras e Instalações.....R\$	5.000,00
10- SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
305-4.4.90.51.00.00.00.00-1501-Obras e Instalações.....R\$	200.000,00
322-4.4.90.61.00.00.00.00-1501-Aquisição de imóveis.....R\$	10.000,00
11-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	



331-4.4.90.51.00.00.00-1501-Obras e Instalações.....R\$	20.000,00
TOTAL.....R\$	670.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 05 de Março de 2026.



Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional Especial ao orçamento geral do exercício de 2026 tendo em vista, que será necessário realizar contrapartidas em obras que serão realizadas no município

O Recurso acima mencionando trata-se do dinheiro arrecado com o leilão já realizado, e será utilizado nas obras e equipamentos descritos no quadro abaixo:

Contrapartida 2º Segundo Trecho Asfalto da Lavrinha.....	R\$ 460.000,00
Contrapartida Construção de Barracão industrial.....	R\$ 200.000,00
Equipamentos Roçadeira, soprador, motosserra etc.....	R\$ 10.000,00
Total.....	R\$ 670.000,00

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em **caráter de urgência**, a fim de que, após os trâmites legais e a devida publicação, as dotações possam ser incluídas no orçamento vigente e utilizadas conforme a finalidade proposta.

Pinhalão, 05 de Março de 2026

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal